

EDITAL Nº. ALB 02/2018

A DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S.A., abreviadamente designada por Docapesca, com sede na Av. Brasília – Pedrouços, 1400-038 Lisboa, telefone – 213 936 100, fax - 213 936 101 e com o endereço eletrónico docapesca@docapesca.pt, no uso das funções e competências de autoridade portuária que lhe são conferidas nos termos do artº. 7º. do Decreto-Lei n.º 16/2014, vem comunicar aos detentores dos animais existentes no Porto de Pesca de Albufeira, que devido a várias reclamações sobre ataques de cães, deverão proceder de acordo com as novas obrigações legais para quem tem animais de estimação, com o novo estatuto jurídico, Lei n.º8/2017.

Regras na rua:

“É obrigatório o uso por todos os cães e gatos que circulem na via ou lugar públicos de coleira ou peitoral, no qual deve estar colocada, por qualquer forma, o nome e morada ou telefone do detentor. (Decreto-lei 314/03)”

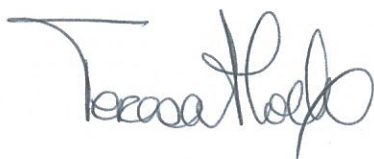
“É proibida a presença na via ou lugar públicos de cães sem estarem acompanhados pelo detentor, e sem ajuízo funcional, exceto quando conduzidos à trela, em provas e treinos ou, tratando-se de animais utilizados na caça, durante os atos venatórios”.

Devem assim os detentores dos animais cumprir com as Leis nº 8/2017 e Decreto-lei 314/03, com o fim de evitar novos episódios de ataques a transeuntes no Porto de Pesca de Albufeira.

Poderão ser solicitadas informações complementares na Docapesca-Porto de Pesca de Portimão.

Lisboa, 26 de março de 2018

O Conselho de Administração



Teresa Coelho
Presidente do
Conselho de Administração



Carlos Figueiredo
Vogal do
Conselho de Administração